
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 117/2025 PROCESSO 161/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A COPA COLONO SICREDI 2025**, sendo a empresa contratada ASSOCIACAO DE ARBITROS DA REGIAO NOROESTE, inscrita no CNPJ nº 32.560.524/0001-23, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Independência, 13 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C72A48FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/03/2025. Edição 4034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>